ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cuité

LEI Nº 232/91

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado, MANUEL DOMINGOS DOS SANTOS, a Sede da Banda de Música pertencente a este Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 1991

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito